

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2014

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO IP, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CLARO S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede e foro a Rua Florida, 1970, bairro Cidade Monções, CEP: 04.565-001, na cidade de São Paulo, neste ato por seu representante legal o Sr. **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF n.º 391.821.182-72, residente à Av. Jose Bonifácio, n.º 656, apto. 1502, São Brás, Belém-Pará, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o **Contrato n.º 008/2014, assinado em 16/05/2014**, com fundamento legal o Processo n.º 2013/614315, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014, e o art. 25, caput e inciso I, Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se as contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1 – Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO.

2.1 – Os serviços do contrato original serão expandidos em razão da necessidade técnica, sendo assim a **CONTRATANTE** acrescerá o contrato original em aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**, que perfaz o valor Mensal de **R\$ 141.592,13 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.500.876,55 (um milhão, quinhentos mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** em conformidade com o art. 65, I, "a", §1º da Lei 8.666/93.

EXERCÍCIO 2017: R\$ 707.960,65

- 0261 – Recursos Próprios;
- 23.126.1424.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

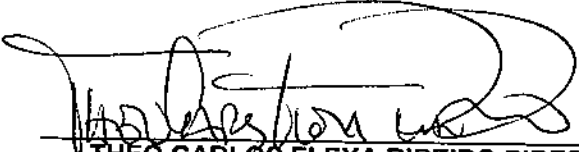
4.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 12 de Janeiro de 2017.

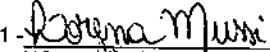


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA



EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO
Representante Legal - CLARO

TESTEMUNHAS:

1 - 
NOME: Karina Carvalho Vila Muzzi
CPF: 913.113.092-91

2 - _____
NOME:
CPF: